



# JORNAL OFICIAL

• Diário Oficial do Município, criado pela Lei nº. 358/1999

• Edição de 29 de abril de 2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA – PB

### Atos do Prefeito

PORTARIA Nº. 050/2021 – GP

**NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº. 630, de 12 de fevereiro de 2021,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME:

**I – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO:** Maria Luciene Veríssimo de Melo;

**II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

a) Titular: Rúbia Cristiny Lins Freire; Suplente: Elienai Azevedo da Silva Lima.

b) Titular: Andreia Felix dos Santos; Suplente: Maria José Mousinho.

**III – REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL:**

a) Titular: Sonia Maria Soares de Melo; Suplente: Edvan Tertuliano Pereira.

b) Titular: Marinalva Pereira Dantas; Suplente: Solange Bernardo Marinho.

c) Titular: Alana Suene Nunes Alves; Suplente: Eliane Bento da Silva.

**IV – REPRESENTANTE DOS DIRETORES ESCOLARES:**

a) Titular: Jaqueline Bolis Rodrigues; Suplente: Maria Elaine Gonçalves Santos.

**V – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:**

a) Titular: Eduardo Custódio de Araujo; Suplente: Felipe Dias da Silva.

**VI - REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS:**

a) Titular: Wellington José de Figueiredo Juvêncio; Suplente: Verônica Maria de Pontes Barros.

b) Titular: Karoline Pereira Marques de Souza; Suplente: Maria Aparecida Ferreira da Silva.

**Art. 2º** As atribuições do Conselho Municipal de Educação - CME, são as constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº. 630, de 12 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 02 (dois) anos, permitida somente uma recondução por igual período.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE ABRIL DE 2021.

  
**FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS**  
P R E F E I T O

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA – PB**  
**GESTÃO 2021/2024**

**FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS – PREFEITO**  
**JOÃO FELIX DE SOUZA – VICE-PREFEITO**

Rua Dom Adauto, nº. 11, Centro, CEP 58.385-000, Serra Redonda – PB